Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
14.BAEP COMPRAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sorocaba, na data da assinatura digital.
DESPACHO Nº CPI7-419/14/26
Do Dirigente da UGE 180.156
Ao Cmt do 14º BAEP.
Assunto: Realização de contratação por dispensa de licitação com disputa eletrônica.
Referência: Processo SEI nº 057.00317238/2026-45.
Interessado: 14º BAEP.

1. Recebidos os autos do processo em referência e após análise realizada pelo Sr. Diretor de Finanças, determino a adequação da instrução processual, de modo que a contratação pretendida seja realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, o disposto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

2. Embora a análise constante do ETP nº 27/2026 tenha apontado inicialmente para a contratação emergencial por meio de dispensa de licitação sem disputa, os apontamentos realizados pelo setor técnico da Diretoria de Finanças evidenciaram a pertinência da adequação do procedimento. Permanecem, contudo, compatíveis com a necessidade identificada os demais elementos do referido estudo, inclusive quanto às soluções propostas, devendo o documento ser mantido como instrumento de referência para a contratação.

3. Na análise da pesquisa de preços, verifica-se a adoção do critério de menor preço para a definição do valor estimado da contratação, em consonância com os recursos indicados por meio do COFIN nº 2026CF24199.

3.1. a diferença entre o menor valor considerado e a média dos orçamentos obtidos corresponde a R$ 2.356,67 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo sido apurado desvio padrão equivalente a 3% (três por cento). Tais elementos não indicam, por si sós, necessidade de alteração do critério adotado, uma vez que o valor inicialmente definido se mostra compatível com os parâmetros de mercado identificados na pesquisa.

4. Os orçamentos obtidos encontram-se dentro do prazo de validade previsto no artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, atendendo, ainda, ao disposto no artigo 4º do mesmo diploma

normativo.

5. O Termo de Referência deverá ser retificado em seu item 8.1, a fim de estabelecer que a seleção do fornecedor ocorrerá com fundamento no artigo 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

6. Como complemento ao Termo de Referência, deverá ser elaborado projeto básico para a contratação pretendida, bem como planilha orçamentária a ser apresentada pelo licitante detentor da proposta de menor preço, para fins de análise e aceitação da proposta, devendo os custos considerar o BDI como componente integrante do preço ofertado.

7. Quanto à ausência inicial de cronograma físico-financeiro, este deverá ser apresentado pela empresa contratada antes do início da execução dos serviços, juntamente com a solução proposta, de modo a compatibilizar o cronograma de execução com as atividades desenvolvidas pela unidade, que não poderão ser interrompidas. Essa exigência deverá constar expressamente do projeto básico, integrando as condições aplicáveis à contratação.

8. As demais peças que integram a instrução processual deverão ser atualizadas, conforme os modelos específicos disponibilizados no sistema COMPRAS.SP, na aba “Toolkits”.

9. Deverá ser juntado aos autos o parecer referencial aplicável à contratação.

10. Após o cumprimento das determinações e a realização dos ajustes necessários, retornem os autos para nova análise e, se cabível, para as aprovações e autorizações complementares pertinentes.

RICARDO LOPES DE SOUZA SALOMÃO

Cel PM Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes De Souza Salomao**, **CORONEL PM**, em 21/10/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125126497** e o código CRC **97CB4478**.